SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 04 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XIII | Nº 3087

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Luiz Antônio da Silva Neves

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
PORTARIA Nº 010/2022

O presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

Considerando, a certidão e/ou atestado médico e/ou declaração comprovando o nascimento do filho do servidor adiante nominado,

Resolve:

Art.1º - Conceder, ao servidor RÔMULO DA SILVA RODRIGUES, motorista, matrícula 20/05, 30 (trinta) dias de Licença Paternidade, contados a partir do dia 21 de fevereiro de 2021, de acordo com a Lei nº 655 de 24 junho de 2016.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 03 de março de 2022.

JHONATA DA SILVA FERNANDES LOPES
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:7DEADACF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 – PMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público que às 13:00 hs do dia 17 de março de 2022, no Setor de Licitação, à Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01, Verdes Campos, Aperibé/RJ, realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2022-PMA, tipo menor preço por item, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO". O Edital poderá ser retirado no site www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes ou no Setor de Licitação, das 12 às 17hs de segunda a sexta-feira, com permuta de 1 resma de papel A4. Duvidas pelo e-mail licitacaoaperibe@gmail.com

Aperibé/RJ, 03 de março de 2022.

MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO
Pregoeiro

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:2F2EA46E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 – FMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público que às 14:00 hs do dia 17 de março de 2022, no Setor de Licitação, à Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº1, Verdes Campos, Aperibé/RJ, realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2022-FMAS, tipo menor preço por item, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO KM PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL". O Edital poderá ser retirado no site www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes ou no Setor de Licitação, das 12 às 17hs de segunda a sexta-feira, com permuta de 1 resma de papel A4. Duvidas pelo e-mail: licitacaoaperibe@gmail.com.

Aperibé/RJ, 03 de março de 2022.

MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO
Pregoeiro

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:8FC99C24

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 825, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Ementa: Cria o Conselho Municipal de Turismo e Lazer de Aperibé, na forma que indica e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Turismo e Lazer de Aperibé, órgão e deliberativo das políticas e das ações de turismo do município de Aperibé.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Turismo e Lazer tem por finalidade assegurar a participação comunitária na elaboração e implementação de políticas e diretrizes de turismo e lazer do município, de modo a contribuir com a expansão e elaboração da qualidade destes serviços, adequando-se a realidade do município de Aperibé.

Art. 3º. Ao Conselho Municipal de Turismo e Lazer compete:

• Participar da elaboração e implementação de políticas de Turismo e Lazer;
• Participar da elaboração dos Planos Municipais de Turismo e Lazer, estabelecendo diretrizes, programas, atividades e metas a serem alcançadas;
• Elaborar o seu Regimento Interno;
• Acompanhar e avaliar a execução dos Planos Municipais de Turismo e Lazer;
• Participar da elaboração de programas orçamentários anuais das áreas de Turismo e Lazer, procedendo posteriormente sua devida aprovação;
• Estimular a participação comunitária incentivando a criação de comitês do turismo e lazer para fornecer a sustentabilidade dessas atividades no âmbito local;
• Acatar e dar cumprimento aos atos e resoluções de interesse do Turismo e Lazer, que fixem doutrinas ou normas emanadas do Poder competente;
• Divulgar atividades do Conselho e assuntos ligados as áreas, através de veículo oficial de comunicação;

• Promover ou incentivar a integração de atividades produtivas locais, oportunizando contatos e aprendizagem com práticas culturais e turísticas de interesse municipal;
• Zelar pela observância das leis e/ou normas no âmbito do Turismo e Lazer.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Turismo e Lazer de Aperibé será paritário e terá 15 (quinze) membros, ficando assim constituído:

• Poder Executivo:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Ambiente;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo e Gestão de Convênios;
d) 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Controle Interno;
f) 02 (dois) representantes do Gabinete do Prefeito.

• Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante do Setor de Hotelaria;
b) 01 (um) representante do Setor de Turismo Rural;
c) 01 (um) representante do Setor de Arte e Cultura;
d) 01 (um) representante de Setor de Restaurante;
e) 01 (um) representante de Setor de Artesanato;
f) 01 (um) representante do Setor de Organização e Promoção de Eventos.

• Poder Legislativo:

a) 01 (um) representante do Poder Legislativo.

Parágrafo Único – Cada Conselheiro Titular terá um suplente, que será designado e eleito quando da escolha do titular.

Art. 5º. Os representantes de instituições públicas e/ou órgãos governamentais especificados no artigo 4º da presente Lei, será designados através de ofício ao Conselho Municipal de Turismo e Lazer, que só poderão compor o Conselho se manifestarem sua vontade, mesmo que tacitamente.

Art. 6º. Os representantes da Sociedade Civil serão indicados por seus respectivos seguimentos.

Art. 7º. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Aperibé indicar o representante do Poder Legislativo para compor o Conselho Municipal de Turismo e Lazer de Aperibé.

Art. 8º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo e Lazer será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.

Art. 9º. Perderá o mandato o Conselheiro que faltar 03 (três) reuniões consecutivas sem justificativa.

Art. 10. A renúncia do Conselheiro deverá ser comunicada por escrito ao Conselho Municipal de Turismo e Lazer para as devidas providências.

Art. 11. No caso de perda ou renúncia do mandato, caberá ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo e Lazer oficializar o fato àquele que indicou o Conselheiro renunciante ou faltoso, procedendo em seguida a efetivação do respectivo suplente.

Art. 12. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo e Lazer será exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária, sendo considerado como relevante serviço público.

Art. 13. O Conselho Municipal de Turismo e Lazer de Aperibé será representado e coordenado por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário Executivo e um Secretário Executivo Adjunto, e deverá ser obedecida a seguinte regra:

• Presidirá o Conselho Municipal de Turismo e Lazer o Secretário de Turismo e Lazer;
• O Vice-Presidente será escolhido entre os membros do Colegiado;
• O Secretário Executivo e o Secretário Executivo Adjunto serão escolhidos entre os representantes elencados no artigo 4º, I, e o outro representante escolhido entre os elencados no artigo 4º, II.

Art. 14. A Prefeitura Municipal de Aperibé garantirá as condições orçamentárias e de pessoal, estes na forma de cessão, quando necessário, para pleno funcionamento do Conselho Municipal de Turismo e Lazer de Aperibé.

Art. 15. O Conselho Municipal de Turismo e Lazer solicitará ao Poder Executivo Municipal assessoria técnica que julgar necessária para prestar eventual auxílio na elaboração de estudos de assuntos técnicos ou administrativos de interesse do Conselho.

Parágrafo Único – quando a Prefeitura Municipal de Aperibé não dispuser em seu quadro de funcionários técnicos solicitados pelo Conselho Municipal de Turismo e Lazer, este poderá, conforme disponibilidade orçamentária e financeira contratar assessoria externa.

Art. 16. O Conselho Municipal de Turismo e Lazer reunir-se-á ordinariamente 02 (duas) vezes por mês e extraordinariamente na forma que dispuser o Regimento Interno.

Art. 17. A convocação será feita por escrito pelo Presidente do Conselho Municipal de Turismo e Lazer de Aperibé, com antecedência mínima de 08 (oito) dias paras as reuniões ordinárias e, para as extraordinárias conforme dispuser o Regimento Interno.

Art. 18. O Conselho Municipal de Turismo e Lazer reunir-se-á com a presença da maioria absoluta dos seus membros.

Art. 19. As decisões do Conselho Municipal de Turismo e Lazer de Aperibé serão tomadas pela maioria simples dos membros do Conselho, exceto aquelas que forem previstas no Regimento Interno, e deverão ser tomadas por maioria absoluta dos membros.

Art. 20. Constituem patrimônio do Conselho:

• Os bens móveis e imóveis adquiridos ou recebidos em doação;
• As subvenções de auxílio da União, do Estado e do Município;
• As rendas patrimoniais produzidas por investimentos, de acordo com a legislação vigente.

Art. 21. No caso de extinção, o patrimônio do Conselho Municipal de Turismo e Lazer de Aperibé reverterá ao patrimônio do Município, satisfeitos os compromissos assumidos para terceiros.

Art. 22. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, em 25 de fevereiro de 2022.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:74F30CA2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Processo Administrativo nº: 1858/2021
Unidade: Secretaria Municipal de Governo

O MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS informa que em cumprimento às determinações presentes no Processo TCE-RJ 242.645-2/21, a licitação em epígrafe que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos Atos Oficiais (compreendendo a edição e impressão) em preto e branco para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Duas Barras/RJ e Fundos Municipais, em jornal de circulação na Região e disponibilização em sítio na rede mundial de computadores (site), com no mínimo 03 (três) publicações semanais e excepcionalmente quando for necessário tornar público tais expedientes, foi SUSPENSA, conforme as razões contidas nos autos do Processo Administrativo nº 1858/2021.

Duas Barras - RJ, 03 de janeiro de 2022.

ARTHUR LUIZ LUTTERBACH
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:E0011509

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

O Município de Duas Barras-RJ, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:
Processo Administrativo: Nº 0356/2021
Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Registro de Preços para a eventual e futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, para a paciente **Sônia de Fátima Fernandes** de acordo com a Decisão Judicial 0000559-91.2020.8.19.0020.
Data da Licitação: 31/03/2022 ás 10:00 horas.
LOCAL: http://bll.org.br
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, disponível EXCLUSIVAMENTE nos sites http://www.duasbarras.rj.gov.br e http://bll.org.br.
Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Duas Barras não poderão participar do certame, assim como, as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.
Tele-fax (22) 2534-1212 / e-mail: licitacaodb@gmail.com

NEUDEIR LOUREIRO DO AMARAL
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas da Silva Gaudencio
Código Identificador:D73A8552

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO Nº 014/2022

O Município de Duas Barras-RJ, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL:
Processo Administrativo: Nº 0341/2021.
Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada para realização de exames ambulatoriais e Hospitalares de alta e media complexidade , justifica-se pela necessidade de suprir a demanda municipal do Hospital Antônio Carlos da Silva Monnerat e demais Unidades de Saúde das condições mínimas necessárias para realização de atendimentos a população do município de Duas Barras – RJ.

Data da Licitação: 24/03/2022 ás 10:00 horas.

Valor do Edital: 01 (uma) Resma de papel A4 (500 folhas).

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Duas Barras não poderão participar do certame, assim como, as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.
Local e Horário para adquirir o Edital: Praça Governador Portela, nº 07, Centro, Duas Barras-RJ, (Setor de Licitações) no horário de 13h00min ás 16h00min.
Tele-fax (22) 2534-1212 / e-mail: licitacaodb@gmail.com

NEUDEIR LOUREIRO DO AMARAL
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas da Silva Gaudencio
Código Identificador:84E7DF52

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO Nº 013/2022

O Município de Duas Barras-RJ, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL:
Processo Administrativo: Nº 0038/2021.
Unidade: Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para manutenção das estradas vicinais deste município englobando a Secretaria de Transporte.

Data da Licitação: 29/03/2022 ás 10:00 horas.

Valor do Edital: 01 (uma) Resma de papel A4 (500 folhas).

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Duas Barras não poderão participar do certame, assim como, as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.
Local e Horário para adquirir o Edital: Praça Governador Portela, nº 07, Centro, Duas Barras-RJ, (Setor de Licitações) no horário de 13h00min ás 16h00min.
Tele-fax (22) 2534-1212 / e-mail: licitacaodb@gmail.com

NEUDEIR LOUREIRO DO AMARAL
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas da Silva Gaudencio
Código Identificador:77C6E58B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

O Município de Duas Barras-RJ, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:
Processo Administrativo: Nº 2734/2021
Unidade: Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Trator Agrícola 4x4, objeto este referente ao CONVÊNIO/MAPA Nº 918988/2021 – PLATAFORMA +BRASIL N. 549181/2021, para reposição de máquinas da frota desta Administração Municipal.

Data da Licitação: 28/03/2022 ás 13:00 horas.
LOCAL: http://bll.org.br
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, disponível EXCLUSIVAMENTE nos sites http://www.duasbarras.rj.gov.br e http://bll.org.br.
Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Duas Barras não poderão participar do certame, assim como, as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.
Tele-fax (22) 2534-1212 / e-mail: licitacaodb@gmail.com

NEUDEIR LOUREIRO DO AMARAL
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas da Silva Gaudencio
Código Identificador:A29D1D14

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

O Município de Duas Barras-RJ, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:
Processo Administrativo: Nº 2334/2021
Unidade: Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Trator Agrícola 4x4, para reposição de máquinas da frota desta Administração Municipal.

Data da Licitação: 28/03/2022 ás 10:00 horas.
LOCAL: http://bll.org.br
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022, disponível EXCLUSIVAMENTE nos sites http://www.duasbarras.rj.gov.br e http://bll.org.br.
Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Duas Barras não poderão participar do certame, assim como, as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.
Tele-fax (22) 2534-1212 / e-mail: licitacaodb@gmail.com

NEUDEIR LOUREIRO DO AMARAL
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas da Silva Gaudencio
Código Identificador:F8E1C769

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO Nº 010/2022

O Município de Duas Barras-RJ, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL:
Processo Administrativo: Nº 2736/2021.
Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender a necessidade das Unidades Escolares, Secretaria de Educação e CAPPE.

Data da Licitação: 18/03/2022 ás 13:00 horas.

Valor do Edital: 01 (uma) Resma de papel A4 (500 folhas).

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Duas Barras não poderão participar do certame, assim como, as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.
Local e Horário para adquirir o Edital: Praça Governador Portela, nº 07, Centro, Duas Barras-RJ, (Setor de Licitações) no horário de 13h00min ás 16h00min.
Tele-fax (22) 2534-1212 / e-mail: licitacaodb@gmail.com

NEUDEIR LOUREIRO DO AMARAL
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas da Silva Gaudencio
Código Identificador:C418F063

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO Nº 009/2022

O Município de Duas Barras-RJ, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL:
Processo Administrativo: Nº 360/2021.
Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e consumo para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Duas Barras.

Data da Licitação: 18/03/2022 ás 10:00 horas.

Valor do Edital: 01 (uma) Resma de papel A4 (500 folhas).

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Duas Barras não poderão participar do certame, assim como, as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.
Local e Horário para adquirir o Edital: Praça Governador Portela, nº 07, Centro, Duas Barras-RJ, (Setor de Licitações) no horário de 13h00min ás 16h00min.
Tele-fax (22) 2534-1212 / e-mail: licitacaodb@gmail.com

NEUDEIR LOUREIRO DO AMARAL
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas da Silva Gaudencio
Código Identificador:7D533456

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO Nº 008/2022

O Município de Duas Barras-RJ, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL:
Processo Administrativo: Nº 2735/2021.
Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de itens para o preparo da merenda escolar servida à todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Data da Licitação: 17/03/2022 ás 14:30 horas.

Valor do Edital: 01 (uma) Resma de papel A4 (500 folhas).

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Duas Barras não poderão participar do certame, assim como, as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.
Local e Horário para adquirir o Edital: Praça Governador Portela, nº 07, Centro, Duas Barras-RJ, (Setor de Licitações) no horário de 13h00min ás 16h00min.
Tele-fax (22) 2534-1212 / e-mail: licitacaodb@gmail.com

NEUDEIR LOUREIRO DO AMARAL
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas da Silva Gaudencio
Código Identificador:F30A9FD6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO Nº 007/2022

O Município de Duas Barras-RJ, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL:
Processo Administrativo: Nº 0359/2021.
Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Hospital Municipal Dr. Antônio Carlos da Silva Monnerat em Duas Barras e SPAM em Monnerat.

Data da Licitação: 17/03/2022 ás 13:00 horas.

Valor do Edital: 01 (uma) Resma de papel A4 (500 folhas).

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Duas Barras não poderão participar do certame, assim como, as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Local e Horário para adquirir o Edital: Praça Governador Portela, nº 07, Centro, Duas Barras-RJ, (Setor de Licitações) no horário de 13h00min ás 16h00min.
Tele-fax (22) 2534-1212 / e-mail: licitacaodb@gmail.com

NEUDEIR LOUREIRO DO AMARAL
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas da Silva Gaudencio
Código Identificador:13BD5237

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

O Município de Duas Barras, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 024 de 05 de janeiro de 2021, e de acordo com o disposto no Artigo 34, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, convocam seus fornecedores cadastrados, a comparecerem à sede do Governo Municipal, situada a Praça Governador Portela, nº 07, centro, Duas Barras/RJ, no horário compreendido entre 13h00min. às 16h00min., para atualização de seus registros cadastrais para efeito de habilitação em futuros Processos Licitatórios.
Outrossim. Convida fornecedores legalmente instituídos e que tenham interesse em comercializar seus serviços e produtos com este Município, a se cadastrarem e para tanto, conforme determina o Art.32 da Lei 8.666/93, em que os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo eles:
1 – Contrato Social da empresa ou Registro Comercial (se for empresa individual);
2 – Aditivos ou alterações de contrato, se houver;
3 – Xerox da identidade (RG) e CPF dos sócios;
4 – Inscrição CNPJ;
5 – Inscrição Estadual;
6 – Inscrição Municipal / Alvará do Exercício Vigente;
7 - Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
8 – Prova da Inexistência de débitos trabalhistas, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Lei n° 12.440/2011;
9 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
10 – Certidão de Regularidade c/ Fazenda Estadual (ICMS);
11 – Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (Dívida Ativa Estadual);
12 – Certidão de Regularidade Fazenda Municipal da sede da licitante;
13 – Certidão de Regularidade com INSS;
14 – Certidão de Regularidade com FGTS;
15 – Registro de inscrição na entidade profissional competente do ramo de atividade (se houver);
16 – Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;
17- A licitante, com sede fora do Município de Duas Barras, deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas acima, declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.

DO PROCEDIMENTO:
O interessado no cadastramento ou renovação do mesmo, deve encaminhar requerimento dirigido à Comissão Permanente de Licitação, em papel timbrado da Empresa com carimbo de identificação, devidamente assinado por seu representante legal, solicitando sua inclusão no Cadastro de Fornecedores do Município de Duas Barras.
NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS, OU REQUERIMENTOS DE CERTIDÃO.

Duas Barras/RJ, 03 de Janeiro de 2022.
.

NEUDEIR LOUREIRO DO AMARAL
Presidente / Pregoeiro
Email: licitacaodb@gmail.com
(22) 2534-1212

Publicado por:
Lucas da Silva Gaudencio
Código Identificador:427A04D8

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

CASA DOS CONSELHOS
ATA COMAS Nº 003/2022

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – On-line ATA COMAS Nº 003/2022
Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (25/02/2022), às dez horas, participaram da Reunião Extraordinária On-Line através da plataforma "Google Meet", seguindo a recomendação de Isolamento Social devido à atual situação do COVID-19. Considerando a necessidade de manter os prazos relativos aos documentos de gestão foram encaminhados via E-mail para todos os Conselheiros Titulares e Suplentes para verificação. Participaram da Reunião Extraordinária: **Governamentais: Representantes da SEMPROS – Titular:** Maria Eduarda Oliveira Alves e **Suplente:** Juliana Maria Cruz Souza; **Representantes SEMPROS** – **Titular**: Vanessa Netto Ferreira e **Suplente**: Jeane Freitas Figueira; **Representantes SEMUS: Suplente:** Angélica de Oliveira Medeiros; **Representante SEMED –** Adriana Cruz Ribeiro Sant'Ana; **Sociedade Civil: Representante Instituto Humanitário Florescer da Serra – Titular:** Francine Ramalho de Aguiar e **Suplente:** Reizi Rozemberg Simões; **Representantes da Pastoral da Criança – Titular:** Vanderli dos Santos Oliveira Buzelli e **Associação Lar Menino Feliz de Sacra Família – Titular:** Sônia Maria Rosa da Silva **(Presidente)** Participação da **Secretária Municipal de Promoção Social**, Elaine Almeida Vieira Nascimento e Cirlei Paschoal de Souza (SEMPROS/Casa dos Conselhos Municipais) e Andrea Brum da Costa (Assessora Especial da Casa dos Conselhos Municipais) A Reunião deu-se inicio por link enviado pela Casa dos Conselhos Municipais. A reunião foi presidida pela Presidente do COMAS, Sônia Maria Rosa da Silva, que cumprimentou a todos os presentes e passou para a pauta da Reunião Extraordinária para qual a reunião foi preparada: 1- Boas Vindas! **2- Prestações de Contas dos recursos do índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF executados em 2020.** Foi feito a apresentação da Prestação de Contas dos recursos do índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF executados em 2020 pela Secretária Municipal de Promoção Social, Elaine Almeida Vieira Nascimento, que após apresentações e esclarecimentos foi **Aprovada** on-line pelos Conselheiros do COMAS e será publicada através da **RESOLUÇÃO COMAS Nº 006/2022**. e será publicada na **AEMERJ**. A Presidente do COMAS, Sônia Maria Rosa da Silva agradeceu a presença de todos. Nada mais a declarar foi encerrada a Reunião Extraordinária do COMAS, agradecendo a colaboração de todos. Nada mais a tratar, Eu, Andréa Brum da Costa, Assessora Especial da Casa dos Conselhos, lavro a presente ata que vai assinada por mim e Presidente do COMAS Sônia Maria Rosa da Silva. Demais presentes de forma on-line e Print da tela da Reunião

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:78D841DF

CASA DOS CONSELHOS
ATA COMAS Nº 001/2022

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA on-line ATA COMAS Nº 001/2022
Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (07/02/2022), às nove e trinta horas, participaram da Reunião

Extraordinária On-Line através da plataforma "Google Meet", seguindo a recomendação de Isolamento Social devido à atual situação do COVID-19, não devendo acontecer a Reunião de forma presencial do Conselho Municipal de Assistência Social-COMAS. Considerando a necessidade de manter os prazos relativos aos documentos de gestão foram encaminhados via E-mail para todos os Conselheiros Titulares e Suplentes para verificação. Participaram da Reunião Extraordinária: **Governamentais: Representantes da SEMPROS – Titular:** Maria Eduarda Oliveira Alves e **Suplente:** Juliana Maria Cruz Souza; **Representantes SEMPROS** – **Titular**: Vanessa Netto Ferreira e **Suplente**: Jeane Freitas Figueira; **Representantes SEMUS: Titular:** Marceli Aparecida Viana Penedo e **Suplente:** Angélica de Oliveira Medeiros; **Representante SEMED –** Adriana Cruz Ribeiro Sant'Ana; **Sociedade Civil: Representante Instituto Humanitário Florescer da Serra – Suplente:** Reizi Rozemberg Simões; **Representantes da Pastoral da Criança – Titular:** Fátima Goulart Alves da Silva. Participação da Secretária Municipal de Promoção Social, Elaine Almeida Vieira Nascimento e Cirlei Paschoal de Souza. A Reunião deu-se inicio por link enviado pela Casa dos Conselhos Municipais. Na ausência justificada da Presidente e Vice Presidente, a reunião foi presidida pela Primeira Secretária do COMAS, Maria Eduarda Oliveira Alves, que cumprimentou a todos os presentes e passou para a pauta da Reunião Extraordinária para qual a reunião foi preparada: 1- Boas Vindas; 2 - Alteração na composição do COMAS - substituições de Conselheiros da SEMUS; 3 - Prestação de Contas referente ao mês Dezembro 2021; 4 - Reprogramação do Saldos do Exercício de 2021 para 2022; 5 - Parecer das PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS RECURSOS referente ao meses de Janeiro a dezembro de 2021 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 6 - Plano Municipal de Atenção à Primeira Infância: Substituição de Iury dos Santos Costa, pela exoneração de sua função na Secretaria Municipal de Cultura; 7 - Assuntos referentes ao COMAS e SEMPROS. A Casa dos Conselhos Municipais apresentou os novos Conselheiros integrantes do COMAS, representantes indicados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS -Titular: Marceli Aparecida Viana Penedo e Suplente: Angélica de Oliveira Medeiros em substituição. Em seguida a Presidente (1ª Secretária) passou a palavra para a Assessora do Fundo de Assistência Social, Jeane Freitas Figueira para a apresentação da Conciliação Bancária referente ao mês de dezembro de 2021, que após apresentações e esclarecimentos foi **Aprovada** on-line pelos Conselheiros do COMAS e será publicado através da **RESOLUÇÃO COMAS Nº 001/2022**. Todas as Conciliações bancárias referentes ao ano de 2021 foram apresentadas e aprovadas todas, e será publicada através da **RESOLUÇÃO COMAS Nº 002/2022, que aprova as prestações de Contas do mês de janeiro a dezembro de 2021 e firma** Parecer favorável as PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS RECURSOS referentes aos meses de Janeiro a dezembro de 2021 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Eng. Paulo de Frontin - RJ, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 513/1997 e alterações pela Lei Municipal Nº 1246,18 de Julho de 2017, em deliberação da plenária realizada em Reunião Extraordinária no dia 07 de fevereiro de 2022, e as orientações emitidas pelo Ministério de Desenvolvimento Social. Ressaltamos que os recursos alocados no Fundo Municipal oriundos do Governo Federal, Estadual e Municipal foram executados dentro das Orientações preconizadas pelo Ministério de Desenvolvimento Social bem como dos demais órgãos de fiscalização e controle de execução dos recursos públicos, tendo sido observados juntos aos Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial prestados pela Assistência Social ganhos sociais junto à população em situação de vulnerabilidade social. Foi apresentada a **Reprogramação dos Saldos do Exercício de 2021 para 2022** pela Secretária Municipal de Promoção Social, Elaine Almeida Vieira Nascimento que foi **Aprovada** on-line por todos e será publicado através da **RESOLUÇÃO COMAS Nº003/2022.** Plano Municipal de Atenção à Primeira Infância: Substituição de Iury dos Santos Costa, pela exoneração de sua função na Secretaria Municipal de Cultura pelo Servidor Público da Cultura, Antônio Barbosa dos Santos, que já estava participando das reuniões; Assuntos referentes ao COMAS e SEMPROS. Todas as Resoluções serão publicadas na AEMERJ. A Primeira Secretária Maria Eduarda Oliveira Alves franqueou a palavra a todos os presentes para outros assuntos pertinentes ao COMAS ou SEMPROS. Nada mais a declarar foi encerrada a Reunião Extraordinária do COMAS, agradecendo a colaboração de todos. Nada mais a tratar, Eu, Andréa Brum da Costa, Assessora Especial da Casa dos Conselhos, lavro a presente ata que vai assinada por mim e Primeira Secretária do COMAS, Maria Eduarda Oliveira Alves. Demais presentes de forma on-line e Print da tela da Reunião

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:825DF020

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1432/2022

Republicado por incorreção na edição 3082 de 23 de fevereiro de 2022

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Glayce de Jesus Braga**, Trabalhadora Braçal, matrícula nº 20/2399, licença sem vencimentos por até 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o artigo nº 189 do Regimento Interno dos Servidores Públicos da Administração Direta, autárquica e funcional do Município de Engenheiro Paulo de Frontin – Lei Municipal nº. 1343 de 26 de abril de 2019, e com o Processo Administrativo nº 128/2022, com eficácia a partir de 11 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 21 de fevereiro de 2022.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:78AB28BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1379/2022

Republicado por incorreção na edição 3070 de 07 de fevereiro de 2022

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Marcelo de Jesus Borges, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Operacional, símbolo DAS 04 (quatro), na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:91E90A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - 3º QUADRIMESTRE

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Secretário Municipal de Saúde de Engenheiro Paulo de Frontin, Rider Santiago Alcoba, tem a honra de convidar a população frontinense e demais autoridades do município de Engenheiro Paulo de Frontin para participar da Audiência Pública para a **APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS e do RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** referentes ao **3° QUADRIMESTRE DE 2021** em cumprimento à Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, a qual será realizada no dia **07 de março de 2022**, às **10:00 horas** na **Câmara Municipal de Vereadores** sito a Praça Roger Malhardes, nº 27, 2º Pavimento do Terminal Rodoviário – Centro – Engenheiro Paulo de Frontin.

Engenheiro Paulo, de Frotin, 03 de março de 2022

RIDER SANTIAGO ALCOBA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marisa Almeida França da Rocha
Código Identificador:40B19470

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Mun. de Vassouras torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2022 que tem como objeto a **Contratação de Serviços de Transporte Escolar** fica **ADIADA "SINE DIE"** para alterações no Edital. Maiores informações à Av. Otávio Gomes, 395, Centro, das 10h às 16h – 2ª a 6ª feira. Tel.: (24) 2491-9000, licitacaovassouras@gmail.com, www.vassouras.rj.gov.br.

Vassouras - RJ, 03 de março de 2022.

TATIANE LEAL JALOTO
Membro da CPL – Matr. 300962-9

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:5E8836ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

Torno público, nos termos da Lei 8.666/93, que realizaremos no dia **28/03/2022, às 10:00h**, licitação na modalidade Tomada de Preços, que tem como objeto a **contratação de empresa de engenharia para execução de drenagem e pavimentação em tratamento superficial duplo do trecho sito a Rua Economista Thomas Dwyer, Demétrio Ribeiro do município de Vassouras-RJ** Edital disponível à Av. Otávio Gomes, 395, Centro, das 10h às 16h – 2ª a 6ª feira. Tel.: (24) 2491-9000, licitacaovassouras@gmail.com, www.vassouras.rj.gov.br.

Vassouras - RJ, 03 de março de 2022.

TATIANE LEAL JALOTO
Membro da CPL – Matr. 300962-9

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:A4CA120D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018 que entre si fazem, de um lado, o Município de Vassouras, inscrito no CNPJ sob o nº 32.412.819/0001-52, com sede na Avenida Otávio Gomes, nº 395, Centro, Vassouras, RJ, CEP 27.700-000, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Ordenador de Despesa, Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Leonardo Fernandes de Andrade, CPF nº 101.184.927-56, e o Escritório de Advocacia **DJACI FALCÃO ADVOGADOS S/S,** situado no SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, Salas 1203, 1204 e 1205, Asa Sul, Brasília / DF, CEP 70.316-902, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.279.233/0001-87, daqui por diante denominado CONTRATADA, representada neste ato por sua sócia administradora Sra. LUCIANA TAVARES DE SOUZA FALCÃO, cédula de identidade nº 4.873.682, SSP/PE, OAB/DF23.802 CPF nº 022.181.264-43, domiciliado na SQS 212, Bloco K, apto 408, Brasília/DF, CEP 70.275-110, com fundamento no processo administrativo nº 948/2018, que se regerá pelas normas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; pela proposta da CONTRATANTE; e pelo Termo que a autorizou, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Aditivo de prorrogação de prazo:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ADITIVO: art. 57, II, da Lei 8.666/93 e cláusula segunda do contrato.

RESUMO DO CONTRATO Nº 020/2018: Constitui objeto do contrato 020/2018 a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA PROMOVER E ACOMPANHAR MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE ROYALTIES DEVIDOS PELA ANP A ESTE MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato **020/2018**, conforme cláusula segunda, parágrafo primeiro, do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O presente Termo Aditivo tem o valor de R$ 1.260.747,93 (um milhão, duzentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022 assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.90.39.00.00
Fonte de Recurso: 1704
Programa de Trabalho: 04.123.0010.2.012
Nota de Empenho: 478/2022

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir de10/02/2022, passando o mesmo a viger até 09/02/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições referidas no contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA - da Publicação e Controle

Após a assinatura do presente Termo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, na imprensa oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do mesmo, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Vassouras, 09 de fevereiro de 2022.

LEONARDO FERNANDES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

LUCIANA TAVARES DE SOUZA FALCÃO
Djaci Falcão Advogados S/S

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:36DEDD7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

A Secretária de Saúde do Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 105 e seguintes da Lei Complementar. N.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. N.º 25, de 2002, concede licença prêmio aos seguintes servidores, nos períodos abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Luiz Felipe Gilson de Oliveira Rangel	110.480-2	Cirurgião Dentista Endodontia	Sec. Municipal de Saúde	01/03/2022 à 30/03/2022 - 30 dias

Prefeitura Municipal de Vassouras, 24de Fevereiro de 2022.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:E5FD159B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIAS PÚBLICAS DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS PRELINARES DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE VASSOURAS E DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA, NO ÂMBITO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS INTEGRADOS DE VASSOURAS.

A Prefeitura Municipal de Vassouras, por intermédio da Secretaria de Urbanismo e Patrimônio Histórico, com o apoio da Coordenação Técnica e Equipe Técnica, no uso de suas atribuições legais, consoante com art. 40, parágrafo 4, inciso I do Estatuto da Cidade (Lei Federal 10.257/2001) torna público que realizará DUAS AUDIÊNCIAS PUBLICAS em formato presencial.

As Audiências Públicas terão por objetivo apresentar e discutir com os participantes propostas preliminares constantes do Produto 3 (P3) dos Planos Integrados de Vassouras (PIV), englobando a revisão do Plano Diretor Municipal e da legislação urbanística (P3a), do Código de Obras e Edificações e do Código de Posturas (P3b) e a elaboração do Plano de Mobilidade do Município de Vassouras (P3c), de modo a reunir contribuições e subsídios para orientar o detalhamento das propostas e estruturação dos anteprojetos de lei.

Cada Audiência Pública abordará um conjunto de temas tratados nos documentos de propostas preliminares, da seguinte forma:

Audiência Pública 1: Plano Diretor e Legislação Urbanística – dia 21 de Março de 2022, às 18h;

Audiência Pública 2: Plano de Mobilidade – dia 22 de Março de 2022, às 18h.

Local: As Audiências Públicas de Vassouras serão realizadas no Auditório da Prefeitura, sito Avenida Otavio Gomes 395 – Centro – Vassouras/RJ.

Em razão das restrições impostas pela pandemia do Covid-19, o número de lugares no local será de no máximo 70 pessoas, respeitando a ordem de chegada:

Tipo de Participação	Limite de Participantes	Forma de Intervenção	Observação
Presencial, no Auditório da Prefeitura.	70	Oral Escrita	Para ter acesso ao local da atividade, o participante terá que utilizar máscara.

Os documentos relativos às Propostas Preliminares dos Planos Integrados de Vassouras estão disponíveis para consulta dos interessados na área da revisão do Plano Diretor no site da Prefeitura Municipal de Vassouras: https://www.vassouras.rj.gov.br/piv, podendo ser obtidas informações e sanadas dúvidas através do email: piv.vassouras@gmail.com. Além dos documentos diretamente objeto das Audiências Públicas, podem ser encontradas no site outras informações relativas ao processo de elaboração dos Planos Integrados de Vassouras.

Público-alvo: Associações representativas da sociedade civil e a população de Vassouras.

Vassouras, 03 de Março de 2022

GEOVANI NUNES DORNELAS
Secretário Municipal de Urbanismo e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:AA5EBC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, usando das suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e o Dec. Mun. 2.638/07, resolve **homologar** a decisão doPregoeiro daSecretaria Municipal de Saúde, constante do **Processo Administrativo n°893/2021**, classificando a seguintes empresas como vencedoras do certame:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2022.

OBJETO: Aquisição de bolsas de colostomia e adjuvantes.

SETOR REQUISITANTE: Coordenação de Atenção Domiciliar.

FORMA DE PAGAMENTO: Normas da SMS, no prazo de 30 (trinta) dias,conforme item 18 do Edital.

LICITANTE VENCEDOR: SÃO GERALDO MATERIAL MÉDICO E ORTOPÉDICO LIMITADA, CNPJ 10.377.194/0001-00, para os itens 1, 4, 5, 6, 7, 9, 10 e 11, preço total do fornecedor de R$ 180.566,90(Cento e oitenta mil e quinhentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

VALOR GLOBAL: R$ 180.566,90(Cento e oitenta mil e quinhentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

VALOR ESTIMADO: R$ 309.838,20 (Trezentos e nove mil e oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro em 25/01/2022, Diário Oficial da União em 25/01/2022, Jornal Meia Hora em 25/01/2022 e Site da Prefeitura de Vassouras.

Vassouras, 25 de fevereiro de 2022.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:EBFF7527

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, usando das suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e o Dec. Mun. 2.638/07, resolve **Homologar** a decisão do Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, constante do **Processo Administrativo n°260/2020**, classificando as seguintes empresas como vencedoras do certame:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 34/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

SETOR REQUISITANTE: Coordenação de Planejamento e Centro de Vigilância em Saúde.

FORMA DE PAGAMENTO: Normas da SMS, no prazo de 30 (trinta) dias,conforme item 16.4do Edital.

LICITANTES VENCEDORES:
Auto Posto Bom Clima Ltda, CNPJ 00.622.452/0001-05,para os itens 5 e 16, preço total do fornecedor R$ 5.852,93 (Cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos); Santa Terezinha Comércio de Móveis Eireli,CNPJ04.063.503/0001-67, para o item 10, preço total do fornecedor R$ 2.519,86 (Dois mil e quinhentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos); Canaa de Carmo Distribuidora Ltda, CNPJ 10.542.353/0001-95, para os itens 4, 6, 7 e 8, preço total do fornecedor R$ 9.913,29 (Nove mil e novecentos e treze reais e vinte e nove centavosI.R.M. Mahias Comércio de Móveis,CNPJ19.314.449/0001-52, para o item 9, preço total do fornecedor R$ 2.599,80 (Dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); Benedes Soares Batista,CNPJ23.303.444/0001-00, para o item 3, preço total do fornecedor R$ 6.749,85 (Seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); Silvane Cristina dos Santos Vicente,CNPJ35.316.374/0001-03, para o item 1, preço total do fornecedor R$ 9.396,88 (Nove mil,trezentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos); Puhltech Informática Ltda,CNPJ40.214.076/0001-34, para o item 2, preço total do fornecedor R$ 52.449,98 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos); Equipal - Comércio Industria Importação e Export. Ltda,CNPJ87.997.698/0001-40, para os itens 14 e 15, preço total do fornecedor R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).

VALOR GLOBAL: R$ 97.082,59 (Noventa e sete mil e oitenta e dois reais cinquenta e nove centavos).

VALOR ESTIMADO: R$ 353.632,96 (Trezentos e cinquenta três mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro em 22/09/2021, Diário Oficial da União em 22/09/2021, Jornal Meia Hora em 22/09/2021 e Site da Prefeitura de Vassouras.

Vassouras, 25 de fevereiro de 2022

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:77C7BD1C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS/RJ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO localizada à AV. Getúlio Vargas, n° 97, Centro Duas Barras/RJ, no dia **24/03/2022** às 9h , atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 04/2015 realiza a 1ª Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

DO OBJETO:

O objeto da presente CHAMADA PÚBLICA, Nº 01/2022, é a habilitação de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, conforme planilha de especificação e quantitativo dos gêneros alimentícios deste edital. A aquisição visa atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e destina-se ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados para o ano letivo de 2022.
INTEGRAM ESTE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA:
a) ANEXO I- PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
b) ANEXO II – RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES PARA O FORNECIMENTO DE TODOS OS ITENS DESCRITOS;
c) ANEXO III– DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DO TRABALHO DO MENOR
d) ANEXO IV – MODELO DE PROJETO DE VENDA
e) ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DA ENTREGA
f) ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

DO FUNDAMENTO LEGAL

A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022, realiza-se dispensando o procedimento licitatório, conforme disposições contidas no §1º do art. 14, da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, e §1º, do art. 18, da RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 38 de 16 de junho de 2009, Resolução MEC/FNDE no 26/2013 e Resolução nº 04, de 2 de abril de 2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, os princípios gerais do direito e demais normas que regem a matéria, no que couber.

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR:

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
VI- declaração da Emater de seu município informando quais produtos são cultivados pela DAP em questão

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
VI- declaração da Emater de seu município informando quais produtos são cultivados pela DAP em questão

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
IX- declaração da Emater de seu município informando quais produtos são cultivados pela DAP em questão

ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo anexos (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).
4.4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 07 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
4.4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
4.4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
4.4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5.0. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS:

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
Entende-se por local, no caso da DAP Física, o município indicado na DAP.
Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica , o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Física registradas no extrato da DAP Jurídica.
5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
Caso a Ex. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2;
5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica;
5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

FONTE DE RECURSOS:

As despesas decorrentes do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 correrão à conta dos recursos repassados pelo FNDE, provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE e provenientes da Secretaria Municipal de Educação, previstos na Lei Orçamentária Anual.

DATA E LOCAL PARA O CADASTRAMENTO:
Os interessados deverão se cadastrar na Secretaria Municipal de Educação, localizada à AV. Getúlio Vargas, n° 97, Centro Duas Barras/RJ, no horário compreendido **entre 9:00 às 9:30 no dia 24/03/2022.**
As mercadorias deverão ser entregues isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS:
Informo que os vencedores deverão fornecer os itens seguindo as especificações da **Entrega Programada** de acordo com as informações dos responsáveis pelo Departamento de Merenda Escolar.
8.2. Gêneros de má qualidade e/ou deteriorados ou fora do prazo de validade não serão aceitos pelos responsáveis das unidades escolares, devendo ser **substituídos** conforme padrão de qualidade, no prazo máximo de **24 horas,** caso se verifique qualquer das situações mencionadas anteriormente, no ato do recebimento de qualquer produto.
8.3. A entrega de todos os itens será semanal, às terças feiras diretamente em cada uma das Unidades Escolares, conforme anexo I.
8.4. A entrega dos itens deverá seguir o calendário escolar, respectivamente do ano de 2022.

PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA:

A forma de participação será a definida nos termos da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução MEC/FNDE no 26/2013 e suas alterações na Resolução nº04, de 2 de abril de 2015.
Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme legislação vigente.

PERÍODO DE FORNECIMENTO:

Durante todo o ano letivo de 2022.

PREVISÃO DE QUANTIDADES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS:

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e executados pelas escolas e está disponível na Sede da Secretaria Municipal de Educação.
A Média Unitária e o Valor Estimado foram calculados após pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras da Prefeitura , Processo Administrativo nº 2741/15-12-2021

Quadro I: Descrição e quantitativo dos itens

Itens	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	**Abóbora madura** - de primeira qualidade, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	2.600	R$ 3,78	R$ 9.828,00
02	**Abobrinha** - tipo italiana ou menina, Qualidade Exigida: 1ª. Tamanho e Coloração: Uniformes. Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1.600	R$ 3,72	R$ 5.952,00
03	**Aipim** - branca ou amarela, Tamanho e Coloração: Uniformes. Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1.100	R$ 3,64	R$ 4.004,0
04	**Banana prata** - extra, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integras.	KG	18.000	R$ 3,76	R$ 67.680,00
05	**Beterraba** – tipo extra, sem rama, 1ª qualidade, sem folhas, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	450	R$ 4,06	R$ 1.827,00
06	**Batata doce** - lisa, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	1.000	R$ 4,82	R$ 4.820,00
07	**Canjiquinha vermelha** (PACOTE COM 01 KG) –, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg, lacrado, íntegra, contendo a descrição das características do produto, com data de produção e prazo de validade visível de 90 dias e etiqueta de "Produto Agricultura Familiar".	KG	800	R$ 7,50	R$ 6.000,00
08	**Caqui**- De consistência dura, tipo caqui fuyu, com peso médio de 120 g e de boa qualidade	KG	2.000	R$ 5,23	R$ 10.460,00
09	**Chuchu** - de primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1.500	R$ 3,71	R$ 5.565,00
10	**Cenoura** – tipo graúda, de 1ª qualidade, sem rama e folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.	KG	2.400	R$ 4,81	R$ 11.544,00
11	**Inhame** - tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	3.500	R$6.17	R$21.595,00
12	**Fubá de 1ª qualidade** (PACOTE COM 01 KG) - acondicionado em embalagem plástica de 1 kg, lacrado, íntegra, contendo a descrição das características do produto, com prazo de fabricação e validade visível de 90 dias, 100% milho e etiqueta de " Produto de Agricultura Familiar"	KG	850	R$ 4,66	R$ 3.961,00
13	**Laranja pera** - madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	4.900	R$ 4,42	R$ 21.658,00
14	**Mexerica Ponkan**- madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	2.500	R$5,50	R$ 13.750,00
15	**Rapadura**- feita à base de cana-de açúcar de boa qualidade, isenta de sujidades ou isentos que possam provocar algum dano à saúde (como barbeiro, por exemplo). Só serão aceitas rapaduras de boa qualidade, com cor ,sabor e aroma característicos do produto. Não serão aceitas rapaduras com qualquer tipo de sujidade, fungos, bolor, mole ou qualquer outro tipo de alteração que possa alterar o produto. Embalagem intacta. Na embalagem deverá constar data de fabricação e data de validade. Unidade contendo 10 gramas. Validade de 5 meses na data da entrega.	KG	400	R$ 12,35	R$ 4.940,00
16	**Repolho**- produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	KG	750	R$ 3,69	R$ 2.767,50
17	**Tomate** - 1ª qualidade, Tipo maçã, tamanho, médio, com aproximadamente 80%de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	3.400	R$ 8,58	R$ 29.172,00
18	**Filé de tilápia congelado**- Pescado tilápia , em filé , sem pele, sem espinhas, com cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas e parasitas; limpo e congelado. Os filés devem ser acondicionados em embalagens plásticas atóxicas, contendo 1 kg e suas condições deverão estar de acordo com legislação vigente. A rotulagem do pescado congelado comercializado deverá apresentar; prazo de validade de no mínimo 6 (seis)meses a partir da data de entrega , número de lotes informações nutricionais e registro conforme regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal/ **RIISPOA.** O produto deverá ser transportado em carro frigorificado com baú isotérmico e entregue em temperatura de segurança, congelado / 22ºC e 18ºC	KG	3.800	R$ 36,07	R$ 137.066,00
19	**Ovo caipira**- Ovos Caipiras produzidos em sistema de criação sem gaiolas e com área de pastagem, tamanho padrão(grande) de 1ª qualidade , com boa aparência, sem manchas ou fragmentos, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em bandejas com 30 unidades e embalagens em caixa de papelão. Com registro no Serviço de Inspeção Estadual do Rio de Janeiro(SIE/RJ)	Dz	7.000	R$ 11,99	R$ 83.930,00
Total estimado					R$ 446.519,50

CRITÉRIOS DE COMPRA:

Os critérios de compras dos gêneros alimentícios terá por base a Resolução MEC/FNDE no 04/2015.

PAGAMENTO:

13.1. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo constante ANEXO.
13.2. O pagamento dar-se-á conforme legislação vigente e seguirá rigidamente a entrega programada.

RESULTADO:

A Comissão divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos.

DO FORNECIMENTO:

15.1. Os fornecedores que participarem deste processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
15.2. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme as especificações técnicas elaboradas pela Nutricionista responsável pela Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.
15.3. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos termos estabelecidos nesta chamada pública;
15.4. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.
15.5. No preço final deverão estar incluídas todas as despesas referentes ao frete, a embalagens, aos tributos e aos demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

FATOS SUPERVENIENTES:

Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, poderá haver:
Adiamento do processo;
b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

FORO:

A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Duas Barras/RJ para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Prazo para a assinatura do contrato:

Na forma da lei, conforme o Art. 64 da Lei 8.666/93:
Art.64.A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.
§1oO prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
§2oÉ facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.
§3oDecorridos 60 (sessenta)dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser efetuado através de conta bancária, que será informada pelos fornecedores da Agricultura Familiar vencedora no momento da entrega da nota fiscal, em até 30 dias após conclusão dos serviços, verificada todas as condições exigidas no edital, bem como a verificação pela Secretaria responsável e observada à ordem cronológica de chegada de títulos.
DO ACESSO A CHAMADA PÚBLICA:
A Chamada Pública será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação localizada à AV. Getúlio Vargas, n°97, Centro Duas Barras/RJ e poderá ser consultado nos horários compreendidos entre 9h às 12h.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Só estarão hábitos a participar desta chamada pública os interessados que atenderem às especificações e forem qualificados como agricultores familiares.

Fiscalização do Contrato:

A fiscalização do contrato será de responsabilidade de um servidor público municipal indicado pela Secretaria Municipal de Educação, nos moldes do que especifica o artigo 67 da Lei 8666/93.

DA PUBLICIDADE:
Este edital de chamada pública será publicado em jornal de circulação local e regional, além de ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Duas Barras/RJ.
DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE:

Caso julgue-se necessário e em consonância com a legislação vigente, os reajustes tomarão como base os índices do IPCA.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

Do Recebimento:
Conforme o Art.73.da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, executado o contrato, o seu objeto será recebido:
II-em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:
a)provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b)definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.
§1oNos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.
§2oO recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
§3oO prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa)dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.
§4oNa hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze)dias anteriores à exaustão dos mesmos.
OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Da Contratada:
A Contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/1993, Lei n°11.947/2009 e Resolução n° 26, de 17 de junho de 2013, modificada pela Resolução MEC/FNDE no4, de 2 de abril de 2015, obriga-se a:
Fornecer todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso no fornecimento.
Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.
Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
Responsabilizar-se para que todo o objeto seja entregue diretamente nas Unidades Escolares, conforme os dados e endereços anexos.
Garantir que todo o objeto adquirido seja de boa qualidade.
Substituir, no prazo máximo de 24h, os itens que apresentarem incompatibilidade, apresentarem defeitos ou estiverem danificados.
Emitir notas fiscais, correspondentes a cada empenho de despesa, acompanhada de todas as CNDs.

Da Contratante:
A contratante, além de outras responsabilidades, deverá:
Requisitar o fornecimento do objeto na forma prevista neste Termo de Referência.
Expedir a Nota de Empenho;
Exigir da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.
Designar servidores para acompanhamento e fiscalização desta contratação.
Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação estabelecidas na licitação;
Aplicar penalidades à contratada, por descumprimento contratual.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.
27.2. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à AV. Getúlio Vargas, n°97, Centro Duas Barras/RJ, no horário compreendido entre 9h às 12h.
27.3. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
27.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$40.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000,00.
27.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE VENDA:

Os envelopes com as propostas de venda serão entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à AV. Getúlio Vargas, n°97, Centro Duas Barras/RJ, às **9:31 horas do dia 24/03/2022**.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

No caso de descumprimento, será aplicável à contratada, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:
Advertência;
Multa(s);
Em caso de inexecução total ou parcial, o contratante poderá sofrer, sem prejuízos do previsto nos artigos 86 ao 88 da Lei Federal n° 8666/93, as seguintes penalidades:
Pelo atraso na prestação dos serviços: multa de 2% (dois por cento) do valor total contratado, por dia de atraso, a contar do momento em que os deveriam ter sido iniciada limitada a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
Pelo descumprimento de qualquer outra obrigação multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos; e,
Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;
O atraso na prestação dos serviços por mais de 10 (dez) dias, ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da multa cabível;
IV – As multas previstas nesta cláusula serão cumulativas com as demais penalidades e deverão ser recolhidas aos cofres do município no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei n° 6.830/80, com encargos correspondentes;
V – Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a prestação do serviço e, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízos das demais penalidades previstas no Edital;
VI – Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as instituições que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;
VII – Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa;
VIII – As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas da Silva Gaudencio
Código Identificador:F3243394

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
RELATÓRIO DIÁRIO DE PERÍCIA MÉDICA

17/02/2022

Errata
No Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Rio de Janeiro, do dia 21 de Fevereiro de 2022.
• ANO XIII | Nº 3880. Relatório Diário da Perícia Médica.

Onde se lê:

Leonel Alvarenga de Souza	110.468-3	Saúde	Médica	365	17/02/2022	16/02/2023

Leia-se:

Leonel Alvarenga de Souza	110.468-3	Saúde	Readaptação	365	17/02/2022	16/02/2023

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:5E2E6AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
RELATÓRIO DE PERÍCIA MÉDICA

Data da Perícia 03/03/2022

Nome		Matrícula	Lotação	Licença	Período	Data Início	Data Fim
1	Adriana Fernanda Souza Barbosa	101.457-9	Educação	Médica	06	18/02/2022	23/02/2022
				Readaptação	180	24/02/2022	22/08/2022
2	Aline da Conceição	110.337-7	Saúde	Médica	64	26/02/2022	30/04/2022
3	Aline de Almeida Nigre	110.322-9	Saúde	Médica	22	17/02/2022	10/03/2022
4	Andréia de Almeida Fonseca da Silva	100.832-3	Administração	Médica	59	14/02/2022	13/04/2022
5	Cássio Luiz Pereira Duarte	102.188-5	Educação	Acompanhamento	15	18/02/2022	04/03/2022
6	Elaine da Conceição Faustino	100.587-1	Saúde	Médica	3	01/02/2022	03/02/2022
					1	14/02/2022	
7	Fátima Profeta	101.249-5	Educação	Médica	90	19/02/2022	19/05/2022
				Readaptação	365	20/05/2022	19/05/2023
8	Hélio Freitas Santos	101.209-6	Educação	Acompanhamento	60	15/02/2022	15/04/2022
9	Letícia di Risio Pinheiro	100.231-7	Educação	Redução de Carga Horária	365	03/03/2022	02/03/2023
10	Lílian Couto Gomes	110.501-9	Saúde	Médica	17	30/01/2022	15/02/2022
11	Naida Aparecida Zacarias Taveira	101.320-3	Administração	Médica	30	25/02/2022	26/03/2022
12	Patrícia Mendes	100.396-8	Obras, Transportes e Serviços	Médica	90	18/02/2022	18/05/2022
13	Rute Pereira de Oliveira	100.291-0	Educação	Médica	60	01/02/2022	01/04/2022
14	Sylvia da Silva Barcellos Fittipaldi	110.292-3	Saúde	Médica	150	01/02/2022	30/06/2022
15	Tatiana Guimarães de Trindade	110.260-5	Saúde	Médica	90	26/02/2022	26/05/2022

Admissional

Nome	Cargo
Vanessa Castilho de Abreu	Mediadora Educacional

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:E6ABA25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 9.° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 007/2019

EXTRATO DO 9.° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 007/2019
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Vertec Ambiental EIRELI EPP
Objeto: aditivar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato originário, a fim de garantir o serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) do Grupo A - Infectantes - subgrupos A1, A3, A4 e A5; Grupo B - Resíduos Químicos e Grupo E - Resíduos Perfurocortantes
Valor:R$ 52.299,99 (Cinquenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), na forma do quadro abaixo:

Item n.°	Unid.	Quant. aproximada (mensal)	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	Kg	941,67 Kg	Serviços de coleta e Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos A (infectantes), B (químicos) e E (perfurocortantes). Sendo certo que, somente os RSS do Grupo A e E, terão tratamento por autoclavagem no Aterro Sanitário de Vassouras	R$4,2800	R$ 48.364,17
02	Kg	15,00 Kg	Serviços de tratamento (incineração/coprocessamento) e destinação dos RSS Grupo B (químicos) no estado líquido, conforme determinação RDC ANVISA 222/2018	R$ 4,9457	R$ 890,22
03	Kg	135,00 Kg	Serviços de destinação (direto para Aterro Classe I) dos RSS Grupo B (químicos) no estado sólido, conforme determinação da RDC ANVISA 222/2018	R$ 1,8800	R$3.045,60
					R$ 52.299,99

Vigência: 15/03/2022 a 14/03/2023

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:2A996D1E

